



3332226



00135.219473/2020-13

TERMO ADITIVO Nº 02/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.219473/2020-13

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2020

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES**I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor****UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR****NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH**CNPJ:** 27.136.980/0001-00**UG:** 810013 - Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - **GESTÃO:** 00001**REPRESENTANTE:** Angela Vidal Gandra da Silva Martins - CPF: 590.424.009-00**CARGO:** Secretária Nacional da Família**ENDEREÇO:** Sede II Banco do Brasil - Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco H, 10º andar CEP: 70.073-902**UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR****NOME DO ÓRGÃO:** Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**CNPJ:** CNPJ: 60.453.032/0001-74**UG:** 153031 - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - Departamento de Medicina Preventiva **GESTÃO:** 15250**REPRESENTANTE:** Raiane Patrícia Severino Assumpção - CPF: 245.777.308-39**CARGO:** Reitora da UNIFESP - Pro Tempore**DA DESCRIÇÃO DO PROJETO****Objeto:** Desenvolvimento de ações de avaliação de efeito dos programas de prevenção no âmbito familiar desenvolvidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos..**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do valor, do cronograma desembolso e do plano de trabalho do presente Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido deste Termo de Execução Descentralizado da seguinte forma:

Programa de Trabalho projeto/atividade	Fonte	Natureza da despesa	Valor (R\$)
XXXXXXXX	0100	33.90.39	268.122,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Tipo	Parcela	Mês	Ano	Valor (R\$)
Descentralizador – SNF	01	12	2022	268.122,50
TOTAL				268.122,50

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **TED nº 02/2020**, tem sua vigência prorrogada até **Julho/2024**, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 45 (quarenta e cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pela Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANGELA GANDRA MARTINS
Secretária Nacional da Família

RAIANE PATRICIA SEVERINO ASSUMPTÃO
Reitora da Universidade Federal de São Paulo - Pro
Tempore



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 20/12/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3332226 e o código CRC FA66C1C1.